

**Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611060931

**Anúncio n.º 7601/2007****Insolvência — Processo n.º 490/07.0TYVNG**

Insolvente — Coutinho e Moreira Reparação de Máquinas Industriais, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 490/07.0TYVNG, no dia 18 de Outubro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Coutinho e Moreira Reparação Máquinas Industriais, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503974633, com sede na Rua do Dr. António Vale, 439, Vilar do Paraíso, 4405-856 Vila Nova de Gaia.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Fernandes Simões, com domicílio na Rua do Mercado, Edifício do Parque, bloco 3, 1.º, esquerdo, 3780-214 Anadia.

É administrador do devedor Joaquim Manuel de Almeida Moreira, com domicílio na Rua do Dr. António Vale, 439, 4405-856 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611061201

**PARTE E****UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 25 514/2007**

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, passando a tempo parcial (30%) a partir de 3 de Outubro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, à licenciada Maria Filomena Simão Fernandes Luís. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 25 515/2007**

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como assistente convidada, passando a tempo parcial (50%) a partir de 18 de Setembro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, à licenciada Ana Cristina dos Santos Alves Pinto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 25 516/2007**

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento como assistente convidado, passando a tempo integral e dedicação exclusiva a partir de 1 de Setembro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, do mestre Ernesto Vilar Filgueiras. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Despacho (extracto) n.º 25 517/2007**

Por despacho de 6 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o arquitecto João Paulo Mendes Seça da Providência Santarém contratado para exercer funções docentes como assistente convidado a 60% no Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra no período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97.)

11 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 25 518/2007**

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o engenheiro Bruno Filipe Lopes dos Santos contratado para exercer funções docentes como assistente convidado no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra no período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97.)

17 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 25 519/2007**

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (des-